



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

ATA N.º 4

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Gabinete dos Recursos Humanos, pelas 9:30 horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, datado de 11/03/2019, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição da Câmara Municipal de Vila Flor;

Primeiro Vogal Efetivo: Maria Rosário Sousa Alves Fontes, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Vila Flor, que substituiu o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efetivo: Luísa Maria Gonçalves, Técnica Superior da Câmara Municipal de Vila Flor.

A reunião teve como finalidade, apreciar as alegações das candidatas: Tânia Daniela Almeida Lopes e Maria Eduarda Lordelo Cruz Ribeiro, proferida no âmbito da audiência dos interessados na sequência da comunicação por parte do júri da sua exclusão do procedimento por não terem entregado o comprovativo da titularidade das habilitações exigidas aquando do envio do processo de candidatura.

Após a análise e verificação das alegações proferidas pelas candidatas, o júri do procedimento, deliberou por unanimidade:

Manter a exclusão da candidata, Tânia Daniela Almeida Lopes, com os fundamentos constantes da ata número 3 do júri do procedimento, de dezanove de agosto de dois mil e vinte "Por não ter formalizado a candidatura mediante o preenchimento do formulário tipo, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2ª série, de 8/05/2009, bem como, não ter apresentado cópia do certificado de habilitações, de acordo com o ponto 6 do item "Outras decisões do Júri" constante da ata número um e de acordo o n.º 7.1 do aviso de abertura publicado na BEP – Bolsa de Emprego Público". O júri lembra que a candidata deveria ter feito prova dos requisitos de admissão até ao limite do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04 ".... o candidato deve reunir os requisitos referidos no n.º 1 até à data limite de apresentação da candidatura" e só poderia afastar este limite, na sua entrega, se a candidata tivesse invocado motivo relevante e admissível para o não ter feito, situação que não fundamentou nem evocou.

Que nos termos do n.º 7.3 do Aviso de Abertura do Procedimento, o requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;



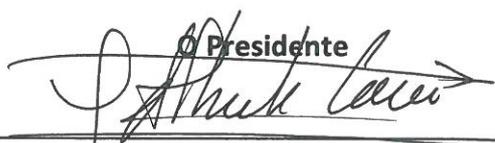
MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

E que o ponto 7.4 refere que a não apresentação dos documentos previstos nas alíneas anteriores do item 7.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos.

Admitir a candidata Maria Eduarda Lordelo Cruz Ribeiro, por considerar que as alegações por si proferidas, a data de conclusão das habilitações, o início da pandemia provocado pelo SARS-CoV-2, logo a seguir, e os documentos enviados, serem fundamento para o júri do procedimento deferir a pretensão da candidata.

Deliberou, ainda o júri, para os devidos efeitos, por unanimidade, notificar a candidata Tânia Daniela Almeida Lopes, que mantém a sua exclusão e proceder à publicitação da lista de candidatos admitidos.

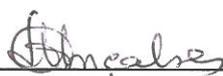
Nada mais havendo a tratar, pelas dez horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e considerada conforme vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri presente.

O Presidente

(João Alberto Correia)

O Primeiro Vogal Efetivo


(Maria Rosário Sousa Alves Fontes)

O Segundo Vogal Efetivo


(Luísa Maria Gonçalves)